



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 DE 14 NOVEMBRO DE 2025  
EDITAL COMPLEMENTAR N. 009/2025**

**O Excelentíssimo Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT**, no exercício regular de suas atribuições legais, em estrita observância às disposições constitucionais pertinentes, notadamente o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei Municipal Complementar n. 001 de 07/12/2010, na Lei Municipal n. 1.117 de 31/03/2016 e ainda em conformidade com a Portaria nº 0554, de 11 de novembro de 2025, que institui a Comissão Examinadora responsável pela supervisão e acompanhamento do certame, **TORNA PÚBLICO** que a Banca Examinadora, em continuidade ao processo de análise dos recursos interpostos e em observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, vem a público informar a decisão de anulação de questão.

Após a análise aprofundada dos argumentos apresentados e da própria formulação da prova, a Banca identificou a ocorrência de duplicidade de respostas válidas para a Questão de número 13 dos cargos de Nível Superior.

Considerando que a existência de mais de uma alternativa correta prejudica a isonomia entre os candidatos e a objetividade da avaliação, a Banca Examinadora, em decisão irrevogável, resolve ANULAR a referida questão.

Conforme previsto no Edital, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

A Banca reitera seu compromisso com a lisura e a transparência do Concurso Público, buscando garantir a igualdade de condições a todos os participantes.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Itaúba – MT, 12 de dezembro de 2025.



**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal